



RESOLUÇÃO Nº 003/2014-COU

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 21/02/2014.

Aprova o 3º Relatório de Autoavaliação da UEM.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Processo nº 10.413/2013-PRO** - volumes 1 a 3;

considerando a Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 e a Portaria nº 2.051 do Ministério da Educação (MEC) que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), bem como os Artigos 7º, 8º e 9º que destacam a importância do processo de autoavaliação institucional e a autonomia das comissões próprias de avaliação;

Considerando a Resolução nº 015/2013-COU que aprova novo Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

considerando o disposto no Parecer nº 023/2013-PLAN,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o **3º Relatório de Autoavaliação da Universidade Estadual de Maringá**, apresentado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 17 de fevereiro de 2014.

Júlio Santiago Prates Filho,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 28/02/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)